



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/PMCSA-SMPROS/2023
DISPENSA Nº 003/PMCSA-SMPROS/2023
CONTRATO Nº 051/PMCSA-SMPROS/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO E ESPÓLIO ANTONIO
JERONIMO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, e inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, neste ato representada por sua secretária a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e **ESPÓLIO DE ANTONIO JERONIMO DA SILVA**, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. **IARA FERREIRA DA SILVA LIMA** brasileira, casada, portador da célula de identidade de nº 6338445-MM/PE, e inscrito de CPF (MF) sob o nº 735.352.224-00, residente na Rua Manoel Clementino Cavalcante, nº 53ª, São Judas Tadeu, Centro, CEP: 54510-400, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a **DISPENSA Nº 003/PMCSA-SMPROS/2023**, e as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado na Rua Manoel Clementino Cavalcante, nº 53 – São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros alocados para a realização do presente instrumento, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Orgão Orçamentária.: 10000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais;

Unidade Orçamentária.: 10100 - Gabinete da Secretaria Municipal de Programas Socias;

Subfunção.: 122 – Administração Geral;

Programa 103 – Apoio Administrativo da SMPROS e Apoio Operacional;

Ação.: 8.238 – Apoio as Ações de Manutenção da Gestão Administrativa;

Despesa.: 361 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta;

Handwritten signatures and initials:
Dava
Herculino
Mina



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Elemento: 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Detalhamento: 15 – Locação de Imóveis;

Fonte: 01 – Recursos Ordinários não Destinados a Contrapartida;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço total do serviço ora contratado mensal é de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), perfazendo no valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

Parágrafo Primeiro – Para fazer a presente despesa, foi emitida a Nota de Empenho nº 1332/2023, datada de **14 de abril de 2023**, no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura** entre as partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS DESPESAS

Além do aluguel mensal o LOCATÁRIO apresentará, quando solicitado pela LOCADORA, os respectivos comprovantes relativos aos pagamentos das despesas com água, energia elétrica, imposto predial, taxa de bombeiro e demais encargos e tributos que incidam sobre o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – OBRAS E BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas pelo LOCATÁRIO no imóvel ora locado dependem da expressa e prévia autorização da LOCADORA, as quais, finda a locação, ficarão incorporadas ao imóvel, não cabendo ao LOCATÁRIO direito de retenção ou indenização, sejam tais benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.

Parágrafo Único – Não se incluem dentre as citadas benfeitorias as instalações efetuadas pelo LOCATÁRIO, necessárias à execução de seus serviços, tais como, prateleiras, divisórias, sistema de ar refrigerado e quaisquer outras suscetíveis de remoção.

CLÁUSULA NONA – DESOCUPAÇÃO

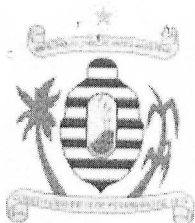
No caso de término ou rescisão deste contrato, o imóvel deverá ser desocupado e restituído a LOCADORA, nas mesmas condições em que foi recebido, caso aceite.

CLÁUSULA DÉCIMA – VISTORIA

Fica facultado a LOCADORA o direito de vistoriar o imóvel ora locado, durante o horário de atendimento ao público, sempre que achar conveniente, mediante prévio aviso por escrito, com antecedência mínima de 24 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – PREFERÊNCIA

Se durante a vigência deste contrato a LOCADORA pretender vender o imóvel dado em locação, fica assegurado, por este instrumento e na melhor forma de direito, ao LOCATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



direito de preferência para adquiri-lo nas mesmas condições oferecidas ao terceiro interessado, sendo esta preferência exercida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação da LOCADORA ao LOCATÁRIO, através de carta registrada.

CLAÚSULA DECIMA - SEGUNDA – INADIMPLEMENTO

O descumprimento a qualquer das obrigações contraídas em função deste instrumento, pelas partes, ensejará o cabimento de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do aluguel mensal e juros de 1% (um por cento) ao mês, até o adimplemento da obrigação, que poderão ser cobrados judicial ou extra judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Programas Sociais

Handwritten signature

LOCADORA: ESPÓLIO DE ANTONIO JERONIMO DA SILVA

Handwritten signature

TESTEMUNHA:

Sibelly Kassia da Silva
Ass. Adm. Municipal II - Mat. 33.931
Sec. Municipal de Programas Sociais
Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho

CPF/MF:

TESTEMUNHA:

Handwritten signature
Nivaldo do Nascimento
Setor Financeiro Mat. 45863
Secretaria Municipal de Programas Sociais
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

CPF/MF:

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/PMCSA-SMPROS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 051/PMCSA-SMPROS/2023, Processo Administrativo nº 063/2023, Processo Licitatório nº 043/PMCSA-SMPROS/2023, Dispensa nº 003/PMCSA-SMPROS/2023, Natureza do Objeto:** locação do imóvel - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado na Rua Manoel Clementino Cavalcante, nº 53 – São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **LOCATÁRIO:** **ESPÓLIO DE ANTONIO JERONIMO DA SILVA**, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. **IARA FERREIRA DA SILVA LIMA** brasileira, casada, portador da célula de identidade de nº 6338445-MM/PE, e inscrito de CPF (MF) sob o nº 735.352.224-00, residente na Rua Manoel Clementino Cavalcante, nº 53, São Judas Tadeu, Centro, CEP: 54510-400. **Valor total:** **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador: 738212AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/05/2023. Edição 3349
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>